

PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (ABREE)		
Endereço Completo: Rua Flórida nº 1670, sala 52 – Cidade Monções, São Paulo – SP		
CNPJ: 14.417.113/0001-00		
Município: São Paulo	UF:SP	CEP: 04565-001
Site, Blog, Outros: https://www.abree.org.br/		
Nome do Representante Legal: Sérgio de Carvalho Mauricio		
Cargo: Diretor Presidente		
RG: 288.405-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 130.292.208-42
Telefone Fixo: (11) 2539-1334	Telefone Celular: +55 11 98990-0626	
E-Mail do Representante Legal: sergio.mauricio@abree.org.br		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Mara Raquel Ballam		
Função na parceria: Gerente Executiva		
RG: 28.441.990-4	Órgão Expedidor: SSP-SP	CPF: 216.336.008-31
Telefone Fixo: (11) 2539-1334	Telefone Celular: (11) 98988-3141	
E-Mail do Responsável: mara.ballam@abree.org.br		

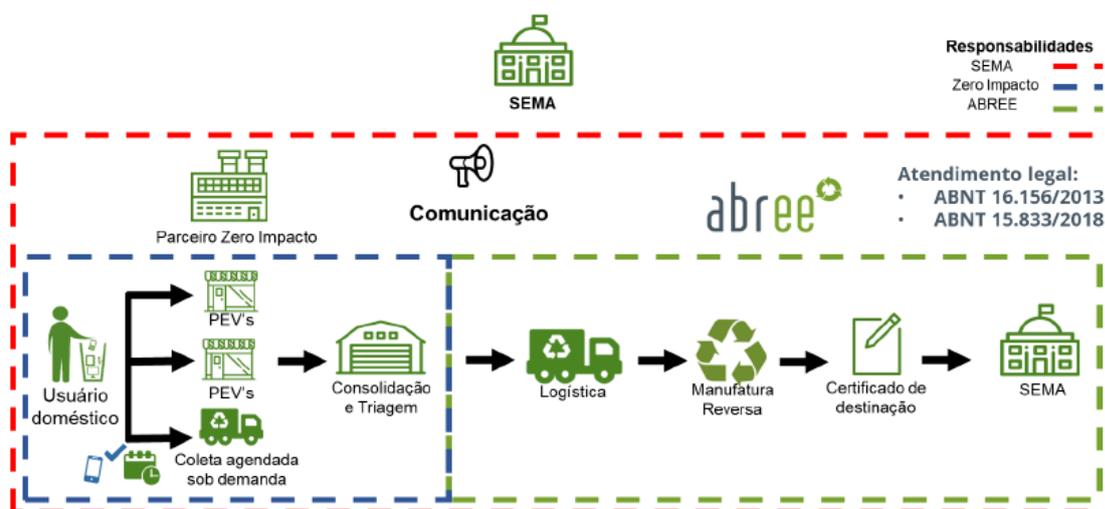
DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Sistema de Logística Reversa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo no Distrito Federal	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: 24/09/2021	TÉRMINO: 23/09/2024
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
<p>Este instrumento tem por objeto a união de esforços para estruturação e implementação de sistema de logística reversa por meio do recolhimento de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo, gerados no Distrito Federal, bem como sua destinação final ambientalmente adequada, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e no Decreto Federal nº 10.240, de</p>	
JUSTIFICATIVA:	
<p>Este projeto justifica-se pela necessidade de assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico descartados pelos usuários (pessoas físicas) no Distrito Federal, que, quanto à origem, sejam classificados como resíduos sólidos urbanos, nos termos do art. 13, I, “c”, da Lei Federal nº 12.305/2010 e em atendimento ao Decreto Federal 10.240/20, que regulamenta o inciso VI do caput do art. 33 e o art. 56 da Lei nº 12.305/2010 e complementa o Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, quanto à implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.</p> <p>Atualmente no Distrito Federal algumas empresas privadas e/ou organizações da sociedade civil disponibilizam Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para eletroeletrônicos de pequeno e médio porte. No entanto, nenhuma dessas iniciativas organizou-se para, em parceria com a Administração Pública, implementar um sistema oficial de logística reversa desses equipamentos pós-consumo, estabelecendo-se um compromisso perante o Governo do Distrito Federal. Além disso, ainda não há no DF uma iniciativa que contemple todos os tipos de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e seus componentes, abrangendo todo e qualquer porte de equipamento.</p> <p>Por meio da cooperação ora proposta, será possível, com o devido acompanhamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, realizar a coleta dos produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo que se encontrarem nos pontos de recebimento designados pela ABREE, incluindo o transporte,</p>	

segregação e destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente. A ABREE ficará responsável por organizar e realizar a operação de logística reversa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo, conforme garantindo e comprovando a destinação ambientalmente adequada de todo o material coletado. Ademais, será possível promover ações de comunicação com objetivo de sensibilizar e orientar toda a população do Distrito Federal sobre o correto descarte desses itens.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

1. Promover evento de lançamento do projeto. (Responsáveis: SEMA e ABREE);
2. Elaborar Plano de Comunicação (Responsáveis: SEMA e ABREE);
3. Promover ações de comunicação com objetivo de sensibilizar e orientar os usuários domésticos sobre o projeto, em todo o Distrito Federal (Responsável: ABREE) com apoio da SEMA por meio da ampla divulgação (Responsável: SEMA);
4. Disponibilizar Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) em locais estratégicos. (Responsável: ABREE);
5. Realizar coleta em domicílio por meio de agendamento junto ao operador local homologado. (Responsável: ABREE);
6. Coletar e transportar para ponto de consolidação, por meio do operador local, todos os materiais descartados nos PEVs, mantendo os produtos recebidos/descartados de forma íntegra a fim de não caracterizar periculosidade de acordo com a Instrução Normativa do IBAMA nº 24/2019 (Responsável: ABREE);
7. Realizar as coletas dos materiais recebidos e consolidados pelo operador local. (Responsável: ABREE);
8. Realizar a destinação final ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico descartados no âmbito projeto em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, arcando com todos os custos envolvidos. (Responsável: ABREE);
9. Acompanhar, por meio de pessoal especializado, a execução do projeto. (Responsáveis: SEMA e ABREE);
10. Realizar informes periódicos sobre o andamento do projeto, a serem encaminhados para a SEMA. (Responsável: ABREE);
11. Emitir relatório de desempenho anual, informando as ações desenvolvidas, quantidade de material coletado e incluindo certificados que comprovem a destinação final ambientalmente adequada de todos os produtos coletados. (Responsável: ABREE);
12. Prestar acompanhamento Jurídico e Fiscal da operação logística. (Responsável: ABREE);
13. Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria, bem como auxiliar no processo de engajamento de outros participantes da cadeia de logística reversa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. (Responsáveis: SEMA e ABREE).

FLUXO OPEACIONAL



Descritivo do processo:

Operação de Logística Reversa de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

I – Os usuários domésticos descartam os eletroeletrônicos e eletrodomésticos nos pontos de recebimento denominados PEV'S implementados pelo operador logístico homologado, bem como por agendamento de coleta domiciliar realizados sob demanda;

II – O operador logístico homologado consolida e realiza a triagem dos produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos recebidos em área própria de forma temporária, informando à ABREE sobre o processo;

III – A ABREE realiza a coleta dos materiais na consolidação do operador logístico e encaminha para empresa de Manufatura Reversa homologada pela ABREE, realizando a destinação final ambientalmente adequada;

IV - A ABREE envia relatórios e Certificados de Destinação relativos às coletas realizadas com o operador logístico para a SEMA (CDF e Laudo de destinação).

OBJETIVOS E METAS:

Objetivos Específicos:

1. Ampliar o atendimento da população (pessoas físicas) do Distrito Federal no que se refere ao correto descarte de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo.
2. Garantir a destinação final ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos recebidos e/ou coletados.

Metas:

1. Disponibilizar, no mínimo, 9 pontos de entrega voluntária para a população do Distrito Federal, ampliando a rede de recebimento conforme necessidades apontadas pelos parceiros;
2. Disponibilizar sistema de coleta em domicílio por meio de agendamento, abrangendo todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme requisitos apresentados ao consumidor no momento do agendamento;
3. Apresentar certificados que comprovem a destinação final ambientalmente adequada de 100% dos produtos coletados.

ENDEREÇOS DOS PEVs:

1. Posto Jarjour Asa Sul: SHCS SQ 210 - Eixo L (Eixinho de baixo) - Asa Sul; CEP: 70273-000
2. Posto Jarjour Asa Norte: SHCN SQ 206 - Eixo L (Eixinho de baixo) - Asa Norte, Brasília; CEP: 70844-000
3. Secretaria de Estado Meio Ambiente do DF - SBN – Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER - Asa Norte; CEP: 70297-400
4. Posto Cascol: SHIS EPDB QI 13/QL 14 LT 1 PAG , Lago Sul – BRASÍLIA CEP: 71.635-013
5. Jukaf confecções: QE 40, Rua 12, lote 09 - Guará II; CEP: 71070-400
6. Sede I Zero Impacto: Trecho 01, Conjunto 05, Lote 01 – Polo JK – Santa Maria; CEP: 72549-525
7. Vitriinni Shopping Águas Claras - Av. Castanheiras, entre a Rua 13 e 14 Norte - Águas Claras – DF; CEP: 71909-720
8. DF Plaza Shopping - Rua Copaíba, nr 01 DF PLAZA SHOPPING, Térreo Quiosque ZAP – Águas Claras – DF; CEP: 71.919-540
9. Posto Jarjour Taguatinga: CSB 08 lotes 01/05 (Próximo à EPTG) - Taguatinga, Brasília; CEP: 72015-585

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Toda a população do Distrito Federal

CRONOGRAMA EXECUTIVO

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do projeto	24/09/2021	24/09/2021
Elaboração de Plano de Comunicação	25/09/2021	25/10/2021
Execução do plano de comunicação	25/10/2021	23/09/2024
Disponibilização de PEVs	24/09/2021	23/09/2024
Agendamento e Coletas domiciliares	24/09/2021	23/09/2024
Transporte para o ponto de consolidação	24/09/2021	23/09/2024
Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada	24/09/2021	23/09/2024
Acompanhamento e Monitoramento	24/09/2021	23/09/2024
Encaminhamento de informes periódicos	25/11/2021	23/09/2024
Encaminhamento de relatórios anuais	24/09/2022	23/09/2024
Acompanhamento Jurídico e Fiscal da operação logística	24/09/2021	23/09/2024
Encaminhamento de Relatório de Cumprimento das Responsabilidades	23/09/2024	23/11/2024
Avaliação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades e encerramento ou prorrogação da vigência do acordo.	23/11/2024	23/12/2024

MARCOS EXECUTORES

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Execução do Plano de Comunicação	25/10/2021	23/09/2024
Análise do Relatório Anual nº 01	23/09/2022	23/11/2022
Análise do Relatório Anual nº 02	23/09/2023	23/11/2023
Análise do Relatório Anual nº 03	23/09/2024	23/11/2024

ANEXOS
<input checked="" type="checkbox"/> EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
<input type="checkbox"/> CURRÍCULO PADRÃO DA EQUIPE DE TRABALHO
<input type="checkbox"/> CROQUI DO EVENTO (SE HOUVER)
<input type="checkbox"/> PLANO DE COMUNICAÇÃO
<input type="checkbox"/> PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES
<input type="checkbox"/> OUTROS. Especificar: _____

São Paulo, 01 de Setembro de 2021

SÉRGIO DE CARVALHO MAURICIO
Diretor-Presidente

MARA RAQUEL BALLAM
Gerente Executiva

ANEXO

EQUIPE DE TRABALHO ABREE

Nome: Mara Raquel Ballam
Formação: MBA em Sustentabilidade, Pós-graduada em Direito Ambiental e Responsabilidade Social Corporativa
Cargo: Gerente Executiva
Telefones: (11) 98988-3141
E-mail: mara.ballam@abree.org.br

Nome: Bruno Moreno
Formação: Engenheiro Ambiental, Pós em Gestão de Projetos
Cargo: Supervisor Ambiental
Telefones: (11) 98991-4558
E-mail: bruno.moreno@abree.org.br

Nome: Bruno Reis
Formação: Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Cargo: Técnico Ambiental
Telefones: (11) 99497-1134
E-mail: reis.bruno@abree.org.br